



## 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/SMADS/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6024.2020/0005750-5

CONTRATO Nº 21/SMADS/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CONTRATADA:** WINDSOR HOTEL LTDA. - ME

**OBJETO:** Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

Aos 23 dias do mês de dezembro 2020, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro - São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária, Sra. BERENICE MARIA GIANNELLA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro o estabelecimento hoteleiro **WINDSOR HOTEL LTDA. ME**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n.º 43.203.322/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Rua dos Timbiras n. 444, Santa Ifigênia, CEP 01208-010, neste ato representado por sua sócia **ROBERTA BARCENA CALVO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G n.º [REDACTED] e inscrita no CPF/ME sob o n.º [REDACTED] doravante simplesmente designado **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 23/12/2020 – pág. 76, foi lavrado o presente 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 21/SMADS/2020, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 21/SMADS/2020, pelo período de 180 dias a partir 31/12/2020.



O dispêndio da prorrogação é de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte Mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

*Berenice Maria Giannella*  
**BERENICE MARIA GIANNELLA**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

*Roberta Barcena Calvo*  
**ROBERTA BARCENA CALVO**  
Windsor Hotel Ltda. - ME

**Testemunhas:**

*Olizângela Alves*  
CPF: [REDACTED]

**Testemunhas:**

*Lazaro Henrique Reis Almeida*  
**Lazaro Henrique Reis Almeida**  
RF: 784552-9  
SMADS/CGA/STLC/COMPRAS